

LEI MUNICIPAL Nº. 1.850, 15 DE MARÇO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.678, DE 01/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E A LEI MUNICIPAL Nº. 1.819/2011, DE 20/10/2011, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.834/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER - Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº. **1.015**– Aquisição de terrenos, veículos e Equipamentos para a Educação na Lei Nº. 1.678 de 01/09/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2010/2013 na Lei Nº. 1.819/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, passam a vigorar conforme dados e valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2012	2013	TOTAL
				1.015	AQUISIÇÃO DE TERRENOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	EQUIP.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 212.731,20 (Duzentos e doze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.01 - Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 5 – Todas as Crianças e adolescentes na escola, Aprendendo

Ação: 1.015 – Aquisição de terrenos, veículos e equipamentos para a Educação

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: **01.24 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS - R\$ 212.731,20**

Art. 3º. O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos provenientes do Convênio Nº 701042/2011 Caminho da escola – FNDE Ministério da Educação no valor de R\$ 212.731,20 (Duzentos e doze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Convênio (Excesso de Arrecadação)	1.015	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	212.731,20

Art. 4º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº. 1.062 – Calçamento em Comunidade do interior, na Lei Nº. 1.678 de 01/09/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2010/2013 na Lei Nº. 1.819/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, passam a vigorar conforme dados e valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2012	2013	TOTAL
				1.062	CALÇAMENTO EM COMUNIDADE DO INTERIOR	OBRA

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, o valor de R\$107.900,00 (Cento e sete mil e novecentos reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras

Função: 06.26 - Transporte

Sub-função: 06.782 – Transporte Rodoviário

Programa: 06.14 – Pavimentação rural e iluminação Pública

Ação: 1.062 – Calçamento em Comunidade do interior

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.24 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS – R\$ 97.500,00

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.00 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$10.400,00

Art. 6º. O recurso para cobertura de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº. 0371421-29/2011 Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), e de recursos próprios do superávit do exercício de 2011 no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) conforme a seguir discriminado:

FONTES	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício Anterior	1.062	4.4.90.00.00.00.00.00	03.00	10.400,00
Convênio (Excesso de Arrecadação)	1.062	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	97.500,00

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

FABIANE DAL CHIAVON
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS